

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 319, DE 4 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 665/2018/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23000.010300/2012-44, resolve:

Art. 1º. ANULAR o item 2, do Anexo IV, de que trata o § 4º da [Portaria SERES nº 273, de 19 de abril de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 20 de abril de 2018, que concedeu ao INSTITUTO SOCIAL PAX - CNPJ 00.109.322/0001-73 a possibilidade de protocolar novo requerimento no prazo de 60 dias a contar da data da publicação da referida portaria, uma vez que a concessão de tal prerrogativa não atendeu às condições dispostas no art. 38-A da Lei 12.101/2009 e art. 59, do Decreto 8.242/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 86, de 07.05.2018, Seção 1, página 29)